

ADITIVO AO **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**
nº 0399646-29 **QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA**
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE
TAQUARI NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO QUE:

(I) O **TOMADOR** solicitou à **CAIXA** a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente **CONTRATO**, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul:

(II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional e a publicação da Circular CAIXA 1.061 de 03 de junho de 2024 que regulamenta a suspensão dos encargos mensais devidos ao FGTS;

(III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

(IV) O **TOMADOR** está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do **CONTRATO** em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;

(V) O **TOMADOR** está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;

(VI) O **TOMADOR** declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do **CONTRATO** serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

(VII) O **TOMADOR** declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal.

Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0399646-29, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 – **AGENTE FINANCEIRO** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por Fernanda Almeida Cappellini, CPF 569.836.970-49, RG 4025272974, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Porto Alegre.

1.2 – **TOMADOR**: Município de Taquari, com sede em Taquari/RS, R. OSVALDO ARANHA -1790 -, CEP 95860-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 88.067.780/0001-38, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor André Luis Barcellos Brito, CPF 562.144.300-44, RG 01730104105.

II – ADITAMENTO

2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0399646-29, conforme a seguir descrito:

Ficam incluídas as **CLÁUSULAS TRIGÉSIMA SEXTA E TRIGÉSIMA SÉTIMA** nos seguintes termos:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA**SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 36.1 Entre as datas de 06/07/2024 e 06/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
- 36.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
- 36.3 Em 06/01/2025 a CAIXA retornará o **CONTRATO** à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA**POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

37.1 O prazo de amortização do **CONTRATO** fica alterado para 246 meses.

III – RATIFICAÇÃO

3.1 – As partes ratificam o **CONTRATO** nº 0399646-29, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Novo Hamburgo _____, 19 _____ de julho _____ de 2024
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Fernanda Almeida Cappellini
CPF: 569.836.970-49

MUNICÍPIO DE TAQUARI
TOMADOR
Nome: André Luis Barcellos Brito
CPF: 562.144.300-44

Aiô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br